



ID: CEA64C037F1D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
INEXIBILIDADE Nº 009/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTOS-PI E A EMPRESA HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por Maxwell Pires Ferreira, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, nº 1259, Bairro centro, Altos-PI.

CONTRATADO: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ nº 18.918.807/0001-73, com sede à Rua Senador Cândido Ferraz, 1250 – Jôquei Clube, CEP 64.049-250, Teresina-PI, neste ato representada por Seu Representante legal o Sr. (a) Hans Kelsen Mendes Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas Contratuais VII do Contrato Inex. nº 009/2021, a saber:
 - 1.2. Prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2021, oriundo da Inexigibilidade nº 009/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Termo Aditivo ao contrato nº 009/2021 será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 009/2021 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

ID: 00B8B76725A74

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
INEXIBILIDADE Nº 010/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE DEPARTAMENTO PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTOS - PI E A EMPRESA E DARIO DA SILVA EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por Maxwell Pires Ferreira, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, nº 1259, Bairro centro, Altos-PI.

CONTRATADO: E DARIO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 37.992.538/0001-30, com sede na Rua Bento Clarindo Bastos, nº 1716, sala 07, Bairro Noivos, Município de Teresina/PI, CEP 64.045-120, neste ato representada por Seu Representante legal o Sr. (a) Ezaquiel Dario da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas Contratuais VII do Contrato Inex. nº 010/2021, a saber:
 - 1.2. Prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2021, oriundo da Inexigibilidade nº 010/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Termo Aditivo ao contrato nº 010/2021 será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 010/2021 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Altos-PI, 10 de fevereiro de 2024.

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Altos-PI, 08 de fevereiro de 2024.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos –PI

CONTRATANTE

HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI
CNPJ nº 18.918.807/0001-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:1ª _____
CPF Nº: _____2ª _____
CPF Nº: _____

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos –PI

CONTRATANTE

E DARIO DA SILVA EIRELI
CNPJ nº 37.992.538/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:1ª _____
CPF Nº: _____2ª _____
CPF Nº: _____

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.